



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.902, DE 13 DE JULHO DE 2023.

 FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
13/07/2023 09:21

Suspende o curso dos prazos nos processos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias, de primeiro e segundo grau, da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 13 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ciclone extratropical que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de julho de 2023, conforme amplamente divulgado nos meios de comunicação, ocasionando a interrupção do fornecimento da energia elétrica e a obstrução de vias públicas em diversas localidades do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4932/2023,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos nos processos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias, de primeiro e segundo grau, da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 14 de julho de 2023.

Art. 2º Facultar aos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região a prestação de trabalho remoto no dia 13 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

